



EDITAL Nº 14 - CONCURSO PÚBLICO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de concurso público, para provimento de cargos da Carreira de Servidor Técnico Administrativo em Educação, a ser realizado de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Lei nº 11.233, de 22/12/2005; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012; bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e demais regulamentações complementares.

1. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E DESCRIÇÃO DO CARGO

1.1. Cargos

CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	REQUISITOS PARA INGRESSO	Nº VAGAS	LOCALIDADE DE EXERCÍCIO
ASSISTENTE SOCIAL	E	Curso Superior em Serviço Social	1	Santo Antônio da Patrulha / RS
ASSISTENTE SOCIAL	E	Curso Superior em Serviço Social	1	São Lourenço do Sul/RS
ASSISTENTE SOCIAL	E	Curso Superior em Serviço Social	1	Santa Vitória do Palmar/RS
ASSISTENTE SOCIAL	E	Curso Superior em Serviço Social	3	Rio Grande/RS
ENGENHEIRO CIVIL	E	Curso Superior em Engenharia Civil	2	Rio Grande/RS

1.2. Remuneração inicial: R\$ 3.138,70. O servidor fará jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e anexo XV da Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

1.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

1.4. Descrição sumária do cargo:

ASSISTENTE SOCIAL: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO CIVIL: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3. O documento de identidade indicado no momento da inscrição deverá atender ao estabelecido no subitem 3.2.3.

2.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia **08/01/2014** até às 23h59min do dia **22/01/2014**, considerado o horário de Brasília-DF, exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico www.progep.furg.br.

2.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

2.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia **23/01/2014**, pagável em toda a rede bancária.

2.8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

2.9. Procedimentos para a inscrição

2.9.1. Preencher e enviar, por meio eletrônico, a ficha de inscrição, seguindo as orientações citadas neste edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

2.9.2. Gerar e imprimir o boleto.

2.10. Isenção da taxa de inscrição

2.10.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

2.10.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante requerimento, que estará disponível no sítio eletrônico www.progep.furg.br no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

- 2.10.3. O requerimento deverá ser impresso e entregue no período de **08 a 09/01/2014**, no horário de expediente da Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, telefone 3233-6696.
- 2.10.4. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.10.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 2.10.6. A listagem dos requerimentos deferidos e/ou indeferidos será divulgada no sítio eletrônico www.progep.furg.br até o dia **15/01/2014**.
- 2.10.7. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico www.progep.furg.br para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.10.8. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no subitem 2.7.
- 2.10.9. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido que não efetuar o pagamento, na forma do subitem 2.7, não terá sua inscrição homologada.

2.11. Procedimentos para a solicitação de atendimento especial

- 2.11.1. O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou condição especial para a realização da prova teórica deverá requerer por escrito pelo formulário específico para tal, disponível em www.progep.furg.br, que deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiro, acompanhado da cópia simples do documento de identidade pessoal, no horário de expediente, junto à Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, telefone 3233-6696, no período de inscrições, ou enviados por meio de SEDEX, postados no mesmo período, para: FURG – PROGEP, Concurso Público para (citar o cargo), Av. Itália, Km 8, Rio Grande - RS, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições especiais.
- 2.11.2. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.11.3. O não atendimento ao subitem 2.11.1, dispensa a FURG do provimento de condições especiais.
- 2.11.4. A listagem dos requerimentos deferidos e/ou indeferidos será divulgada no sítio eletrônico www.progep.furg.br, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

2.12. Homologação das inscrições

- 2.12.1. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) divulgará, a partir de **29/01/2014**, no sítio eletrônico www.progep.furg.br a lista de inscrições homologadas.
- 2.12.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova.

3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Provas

- 3.1.1. A prova teórica está prevista para ser realizada em **16/02/2014**, sendo que a confirmação da data, horário e local será divulgada a partir de **06/02/2014**. As informações sobre a data, horário e local para a entrega do currículo documentado serão divulgadas quando da publicação do resultado da prova teórica.
- 3.1.2. Modalidade, peso, número de questões, classificação, ponto de corte, conteúdo programático, bibliografia e critérios para a análise de títulos constam do ANEXO a este Edital.

3.2. Condições gerais

- 3.2.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova teórica, munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro.
- 3.2.2. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato ao local da prova após o fechamento dos portões.
- 3.2.3. Somente será admitido na sala de prova, o candidato que estiver com sua inscrição homologada e portando documento original oficial de identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; cédula de identidade para estrangeiros emitida pelo Departamento de Polícia Federal; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade). Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 3.2.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

3.3. Condições específicas para realização da prova teórica

- 3.3.1. Em hipótese alguma, os candidatos poderão prestar prova fora da data, do horário e do local pré-determinado.
- 3.3.2. É vedado o ingresso de candidatos em local de prova portando arma de qualquer natureza.

3.3.3. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público nos prédios e/ou salas de aplicação da prova.

3.3.4. Depois de identificados e instalados em sala de prova, os candidatos não poderão consultar qualquer material de estudo enquanto aguardam o horário de início da prova.

3.3.5. Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos relativos ao concurso público.

3.3.6. O horário de início da prova será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração total estabelecido.

3.3.7. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

3.3.8. Os candidatos poderão ausentar-se do recinto de prova, somente depois de decorrido 60 minutos do início das mesmas.

3.3.9. Ao terminarem a prova, os candidatos entregarão, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, seu cartão resposta devidamente assinado, podendo levar consigo o caderno de questões.

3.3.10. Ao final da prova deverão permanecer no mínimo dois candidatos na sala de prova. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar o último finalizar a prova para poder se retirar da sala.

3.3.11. A correção da prova será realizada por processamento eletrônico, portanto, serão consideradas somente as respostas registradas adequadamente no cartão resposta.

3.3.12. Somente serão permitidos assinalamentos, no cartão resposta, feitos com caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro e não haverá substituição do cartão resposta, por qualquer erro cometido pelo candidato.

3.3.13. O candidato não deverá danificar de qualquer forma o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento da leitura ótica.

3.3.14. Não será computada como correta, pelo processo de leitura ótica, a questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura ou assinalada a lápis.

3.4. Duração da Prova Teórica

A prova teórica terá duração de até 02 (duas) horas.

3.5. Gabarito da Prova Teórica

O gabarito da prova teórica será divulgado no sítio eletrônico www.progep.furg.br, em até 48 horas após sua aplicação.

3.6. Resultados

3.6.1. O resultado da prova teórica, será divulgado no sítio eletrônico www.progep.furg.br, onde constará a lista de classificados em ordem alfabética com os pontos obtidos, data, horário, local e condições específicas para a próxima fase.

3.6.2. Somente será divulgada a listagem dos candidatos classificados dentro do quantitativo estabelecido no Anexo deste Edital.

3.6.3. No caso de igualdade no resultado final entre candidatos, os critérios de desempate serão, pela ordem: tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; maior nota na prova teórica; maior nota na prova de títulos e candidato com a maior idade.

3.6.4. Os demais resultados serão divulgados no sítio eletrônico www.progep.furg.br.

4. DOS RECURSOS

4.1. Interposição

4.1.1. O candidato poderá interpor recurso, dispondo de até 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição; da homologação das inscrições; do gabarito da prova teórica e do resultado de cada fase do concurso, formalizando processo em formulário específico, na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, telefone 3233-6696, em horário de expediente. O formulário para recurso estará disponível em link específico junto a esse edital, no sítio eletrônico www.progep.furg.br.

4.1.2. O pedido deverá ser assinado e fundamentado, com as razões da divergência.

4.1.3. Para o recurso contra as questões de provas, o candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, indicando com precisão a questão a ser revisada, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com material bibliográfico.

4.1.4. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

4.1.5. Não será aceito recurso por via postal ou fax ou correio eletrônico.

4.1.6. O recurso interposto por procurador somente será recebido se acompanhado de procuração específica para este fim, por instrumento público ou particular, acompanhada de fotocópia simples do documento de identidade do outorgante e do outorgado, sem a necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. Julgamento

4.2.1. O candidato será informado do resultado do recurso, **exclusivamente** na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, telefone 3233-6696, a partir do quarto dia útil contados do prazo final de interposição do recurso.

4.2.2. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do resultado divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

4.2.3. Se do julgamento do(s) recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Da classificação: a classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final e o quantitativo estabelecido no Anexo deste Edital.

5.2. Da homologação: o resultado final do concurso será homologado por Edital publicado no Diário Oficial da União onde constará a classificação e a nota final dos candidatos classificados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Composição da Banca Examinadora

A composição da Banca Examinadora será divulgada, no sítio eletrônico www.progep.furg.br, podendo o candidato impugnar qualquer um de seus membros, fundamentadamente, até o final do prazo das inscrições, formalizando processo na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente.

6.2. Exclusão do concurso

Será excluído do concurso, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas, comissão central ou candidato participante do processo;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- e) não entregar o cartão resposta ao final da prova teórica;
- f) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização;
- g) deixar de participar de qualquer das fases do concurso público;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e cartão resposta;
- i) não atender às determinações regulamentares da PROGEP.

6.3. Da aprovação e nomeação

6.3.1. A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso.

6.3.2. A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas (Lei 8.112/1990).

6.3.3. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades da FURG, sendo observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e empregos públicos.

6.3.4. Os documentos referentes aos requisitos para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo.

6.3.5. Os candidatos nomeados deverão comprovar, o registro no Conselho competente, bem como estar quite com as exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando o cargo exigir.

6.3.6. O candidato nomeado será submetido ao exame de saúde admissional que o avalie como apto para o cargo.

6.3.7. O candidato deverá manter atualizados os dados cadastrais da ficha de inscrição, enquanto o concurso público estiver em validade, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

6.3.8. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

6.4. Do prazo de validade

O prazo de validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Administração da Universidade.

6.5. Outros critérios

6.5.1. Não serão fornecidos atestados ou certidões relativos ao desempenho de candidatos reprovados.

6.5.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico www.progep.furg.br, na ficha de inscrição, no caderno de provas, no cartão resposta e demais expedientes pertinentes.

6.5.3. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico www.progep.furg.br.

6.5.4. A FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este concurso por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

6.5.5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEP.

CLAUDIO PAZ DE LIMA
Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO

PROVAS

1ª fase - Prova Teórica: de caráter eliminatório, com peso 6 (seis), que constará de uma prova objetiva, composta de 25 (vinte e cinco) questões, de conhecimento específico. Cada uma das questões terá cinco alternativas, das quais apenas uma será correta, e valerá 0,4 (quatro décimos de ponto), totalizando 10 (dez) pontos. Somente será admitido, à fase seguinte (da 1ª para a 2ª), o candidato que tiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos e estando classificado até os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados para o cargo de Assistente Social (Santa Antônio da Patrulha / São Lourenço do Sul / Santa Vitória do Palmar); até os 9 (nove) primeiros candidatos aprovados para o cargo de Engenheiro Civil e até os 14 (quatorze) primeiros candidatos aprovados para o cargo de Assistente Social (Rio Grande).

Os candidatos não classificados no número máximo estipulado acima para cada cargo, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

2ª fase – Prova de Títulos: de caráter classificatório, com peso 4 (quatro). A análise será realizada conforme a tabela de pontuação de títulos, específica de cada cargo.

Nenhum dos candidatos empatados na última posição de classificação de aprovados, em qualquer uma das fases, será considerado reprovado.

ASSISTENTE SOCIAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Política de saúde mental. Dependência química. Pesquisa social e planejamento. Intervenção do serviço social na educação. Instrumentos técnicos operativos do serviço social. Projeto ético político da profissão. Políticas sociais. Políticas afirmativas. Trabalho em rede no serviço social. Questão social. Família. Estágio supervisionado em Serviço Social. Legislações sociais. Legislação da profissão do Assistente Social. Legislação do Serviço Público Federal.

BIBLIOGRAFIA

LEWGOY, A. M. B. **Supervisão de Estágio em Serviço Social: desafios para a formação e o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2009.

SARTI, [Cynthia Andersen](#). **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. São Paulo. Cortez, 2011. 152p.

SALES, [Mione Apolinario](#); MATOS, [Maurílio Castro de](#); LEAL, [Maria Cristina](#). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 4 Ed. São Paulo. Cortez, 2009. 317p.

ACOSTA, Ana Roja, VITALLE, Maria Amália Faller (org). **Família, Redes, Laços e Políticas Públicas**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social: particularidades no Brasil**. São Paulo. Cortez, 2012. (Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social, v.6)

Revista Social & Sociedade 53, Ano XVIII, Março 1997. Política Social e Direitos. Editora Cortez, 1997.

Revista Social & Sociedade 105, Janeiro/Março 2011. Direitos Sociais e Política Pública. Editora Cortez, 2011.

Revista Social & Sociedade 79, Ano XXV, Setembro 2004. Serviço Social: Formação e Projeto Político. Editora Cortez, 2004.

Revista Social & Sociedade 106, Abril/ Junho 2011. Educação, trabalho e sociabilidade. Editora Cortez, 2011.

SILVA, Fernando Amarante; SILVA, Eli Sinnott; MEDINA, Joaquim Saundaj. (org). **Uso de drogas psicoativas: teorias e métodos para multiplicador prevencionista**. 2ª Ed. Ver. E ampliada. Rio Grande, CENPRE, 2012. 306p. Disponível em: <<http://pt.calameo.com/read/0014765028ea98e759c42>>

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **As Cotas na Universidade Pública Brasileira: será esse o caminho?**. Campinas, SP. Ed. Autores Associados, 2005.108p.

Subsídios para o Debate sobre Serviço Social na Educação. Disponível em:

<http://cfess.org.br/arquivos/subsidios-servico-social-na-educacao.pdf>

ALMEIDA, N. L. T. de. Educação Pública e Serviço Social. In: Serviço Social e Sociedade. n. 63. São Paulo: Cortez, 2000. pp. 62-75.

SOUZA, I. L. Serviço Social e Educação: uma questão em debate. In: Revista Interface. v. 2, n. 1, Natal, 2005. pp.27-41. Disponível em:

<<http://www.servicosocialnaeducacao.info/wp-content/uploads/2012/06/Servi%C3%A7o-Social-e-Educa%C3%A7%C3%A3o-Uma-quest%C3%A3o-em-debate.pdf>>

PAUTASSI, Laura C.. Há igualdade na desigualdade? Abrangência e limites das ações afirmativas. Sur, Rev. int. direitos human., São Paulo, v. 4, n. 6, 2007. Disponível em

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452007000100005&lng=pt&nrm=iso>.

Regulamentação da profissão. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/regulamentacao-da-profissao>

Questão indígena e Serviço Social. CFESS Manifesta. Brasília, 19 de abril de 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012_lutaindigena-SITE.pdf

Serviço Social e Direitos Humanos. CFESS Manifesta. Palmas, 4 de setembro de 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012_semeh2012-final-ALTERADO.pdf

BARROZO, Paulo Daflon. A idéia de igualdade as ações afirmativas. Lua Nova, São Paulo, n. 63, 2004. Disponível em

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452004000300005&lng=pt&nrm=iso>

DAVID, Moisés; MELO, Maria Lúcia; MALHEIRO, João Manoel da Silva. Desafios do currículo multicultural na educação superior para indígenas. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 39, n. 1, mar. 2013. Disponível em

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100008&lng=pt&nrm=iso>

FONSECA, Dagoberto José, Políticas Públicas e ações Afirmativas. São Paulo, Selo Negro, 2009, 140 pp.

BARROCO, Maria L. S.; TERRA, Sylvia Hekena; Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (Org.) **Código de Ética do/a Assistente Social Comentado**. São Paulo: Cortez, 2012.

ABREU, Marina Maciel. **Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

AMARO, Sarita. **O Ensino do Trabalho profissional na perspectiva da Complexidade e da Contemporaneidade: uma ontologia do olhar**. Revista Serviço Social & Realidade, Franca, 2006. p. 246-265. Disponível em:

periodicos.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/download/100/110

AMARO, Sarita. Visita Domiciliar: Orientações para uma Abordagem Complexa. In: Fenômeno: Uma Teia Complexa de Relações. EDIPUCRS, 2000.p. 195-202.

ALMEIDA, Ney Luiz. Retomando a Temática da "Sistematização da Prática"em Serviço Social. In: **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. São Paulo: Cortez, 2006. p.399-408.

CADERNO GRATURK. **Processo de trabalho do Assistente Social: Elaboração de Documentação implementação e aplicabilidade**. Porto Alegre, 2006.

DAL PRÁ, Keli Regina; LIMA, Telma ; MIOTO, Regina Célia. A documentação no cotidiano da intervenção dos assistentes sociais: algumas considerações acerca do diário de campo. **Revista Eletrônica PUCRS**, Porto Alegre, Vol. 6, Nº1, 2007. Disponível em:

<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/1048/3234>

LEWGOY, Alzira Maria; SILVEIRA, Esalba. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. **Revista Eletrônica PUCRS**, Porto Alegre, Vol. 6, Nº 2, 2007. Disponível em:

<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/2315/3245>

MIOTO, Regina Célia. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. **Revista Eletrônica PUCRS**, Porto Alegre, Vol. 8, Nº 1, 2009. Disponível em:

<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/5673>

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **O Estudo Social em Periciais, Laudos e Pareceres Técnicos: Contribuições ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social**. Ed. 8, São Paulo, Cortez, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Estudos Socioeconômicos**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. CFESS/Unb. Brasília, 2009.

MOREIRA, Carlos Felipe. **O Trabalho com Grupos em Serviço Social: A Dinâmica de Grupo como Estratégia para Reflexão Crítica**. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, José Fernando. Serviço Social: razão ontológica ou instrumental? **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 16, Nº 1, 2013. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/rk/v16n1/v16n1a08.pdf>.

MARTINELLI, Maria Lúcia (Org). Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio. São Paulo: Veras Editora, 1999. (Série Núcleo de Pesquisa ; 1).

MINAYO, Maria Cecília. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 9. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2006.

MORIN, Edgar. **Ciência com Consciência**.8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

_____. **O método 3: O Conhecimento do Conhecimento**.3. ed. Porto Alegre: Sulina, 2008.

_____. **Introdução ao Pensamento Complexo**. 4. ed. Porto Alegre: Sulina, 2011.

PALAVIZINI, Roseane. Uma Abordagem Transdisciplinar a Pesquisa- Ação. **Revista Terceiro Incluído: Transdisciplinariedade e Educação Ambiental**, Goiás, v. 2, Nº 1, 2012. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/teri/article/view/20140/11725>

PESCUMA, Derna; CASTILHO, Antônio. **Projeto de Pesquisa: O que é? Como fazer? Um guia para sua elaboração**. São Paulo: Olho d' Água, 2005.

SCHRADER, Achim. **Métodos de pesquisa social empírica e indicadores sociais**. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002.

SETUBAL, Aglair. **Desafios à pesquisa no Serviço Social: da formação acadêmica à prática profissional**, Florianópolis, V.10, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/issue/view/602>

THIOLLET, Michel. **Metodologia da Pesquisa-Ação** 17 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BAPTISTA, Myrian. **Planejamento social: intencionalidade e instrumentação**. São Paulo: Veras editora, 2013.

BARREIRA, Maria Cecília. **Avaliação Participativa de Programas Sociais**. São Paulo: Veras Editora, 2000.

NOGUEIRA, Vera Maria. **Avaliação de e monitoramento de Políticas e Programas Sociais: revendo conceitos básicos**. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 5, Nº 2, 2002.

SILVA, Maria Ozanira. **Avaliação de políticas e Programas Sociais: Teoria e Prática**. São Paulo: Veras Editora, 2001.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**, Brasília, 2005.

Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Lei 12711, de 29 de agosto de 2012.

Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Constituição Federal de 1988. Título VIII. Da Ordem Social.

Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993.

Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS

A pontuação de títulos será realizada mediante apresentação de currículo acompanhado de documentação comprobatória, organizada sequencialmente conforme a descrição das tabelas abaixo:

Será validada, para a análise de títulos, a formação nas Pós-Graduações (*stricto sensu e lato sensu*) vinculadas as grandes áreas CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E CIÊNCIAS HUMANAS, com as devidas especificações:

- na grande área Ciências Sociais Aplicadas considera-se as subáreas: DIREITO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (considerando apenas, Gestão de Políticas Sociais), SERVIÇO SOCIAL e subáreas.
- na grande área Ciências Humanas considera-se as subáreas: SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA, EDUCAÇÃO E CIÊNCIA POLÍTICA.

Graus acadêmicos até o máximo de 3,0 pontos.

Curso de especialização	0,50 ponto
Curso de Mestrado	0,90 ponto
Curso de Doutorado	1,60 ponto

Experiência profissional na área do concurso, até o máximo de 4,0 pontos.

Experiência técnica - 0,5 por semestre completo	2,0 pontos
Estágios não-curriculares - 0,5 por semestre completo	2,0 pontos

Atividades técnico-científicas na área do concurso, até o máximo de 3,0 pontos.

Participação em jornadas, seminários, congressos, encontros e oficinas nos últimos 5 anos (0,10 pontos por participação em cada evento)	1,0 ponto
Apresentação de trabalhos em jornadas, seminários, congressos, encontros e oficinas nos últimos 5 anos (0,10 pontos por apresentação em cada evento)	1,0 ponto
Publicação de nível científico nos últimos 5 anos, exceto tese de mestrado e doutorado (0,50 pontos para cada)	1,0 ponto

ENGENHEIRO CIVIL

PROGRAMA

1. Materiais na Construção Civil - Fundamentos da Ciência dos Materiais. Rochas e Solos. Materiais Cerâmicos. Aglomerantes minerais. Metais. Madeiras. Solo-cimento e solo-cal. Argamassas. Concretos e aços para concreto armado. Cimentos. Ensaio, normas técnicas e procedimento.

2. Técnicas Construtivas - Serviços iniciais e instalações em uma obra. Movimentação de terra. Fundações. Estrutura. Instalações. Alvenarias. Coberturas. Tratamento de superfícies. Esquadrias e ferragens. Revestimentos. Pisos, pavimentação, rodapés, soleiras e peitoris. Pintura e vidros. Tecnologia de obras viárias.

3. Mecânica Estrutural - Resistência dos Materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, esforço normal, flexão, torção e esforço cortante, flambagem, critérios de escoamento e ruptura, análise de tensões e de deformações. Isostática: morfologia de estruturas planas e espaciais, linhas de estado. Hiperestática: solução de estruturas planas e espaciais pelo método das forças e pelo método dos deslocamentos, linhas de estado para estruturas planas e espaciais. Teorema de Castigliano e método da carga unitária (PTV).

4. Concreto Armado - Materiais, normas e segurança. Flexão normal simples: dimensionamento de seções retangulares e do tipo T, verificação da capacidade resistente. Esforço cortante. Ancoragem e emendas de barras em armaduras. Dimensionamento de vigas e lajes maciças. Estados limites de utilização. Estabilidade de pilares. Dimensionamento à flexo-compressão normal. Dimensionamento à flexo-compressão oblíqua. Dimensionamento à torção. Escadas, vigas-parede e consolos. Lajes nervuradas e cogumelo. Fundações.

5. Hidráulica, Saneamento e PPCI - Instalações prediais de água fria e de água quente. Instalações prediais de esgoto sanitário. Instalações prediais de águas pluviais. Instalações prediais de prevenção de incêndio. Instalações elevatórias e bombas. Projeto de instalações prediais hidráulicas e sanitárias.

6. Geotecnia - Propriedades físicas dos solos: granulometria, plasticidade e índices físicos. Compactação dos solos. Prospecção geotécnica dos subsolos. Tensões na massa do solo. Fluxo de água nos solos. Resistência ao cisalhamento dos solos. Ensaio de solos.

7. Instalações Elétricas Prediais - Alimentadores. Instalações elétricas de baixa tensão: condutores, dimensionamento, instalação, controle, comando, proteção, luminotécnica, estimativa de carga, potência, intensidade de corrente, diferença de potencial. Projeto e fiscalização.

8. Planejamento, controle e execução de Obras Públicas - Elaboração de planilha orçamentária, sistemas de referência de custo (SINAPI, SICRO, etc.), BDI/LDI, cronograma físico-financeiro, PERT-CPM, contratação, gestão e fiscalização de obras públicas, medições de serviços.

9. Segurança do trabalho - Segurança do trabalho em canteiro de obras.

BIBLIOGRAFIA

Yazigi, W., **A Técnica de Edificar** – São Paulo: PINI, 2009.

Isaia, G. C. (Editor), **Materiais de Construção Civil e Princípios de Ciência e Engenharia de Materiais**. IBRACON, 2007, vol. 1 e 2.

Creder, H. – **Instalações Hidráulicas Prediais e Industriais**. LTC

Araújo, J. M., **Curso de Concreto Armado** - vol. 1, 2, 3 e 4. Rio Grande: Editora Dunas, 2010.

Manual de obras públicas - Edificações - Construção - Práticas da SEAP - Disponível em <http://www.comprasnet.gov.br>

Antill, J. M. e WoodHead, R. E., **CPM Aplicado às Construções** - Rio de Janeiro: Editora LTC, 1968.

Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 – Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

Pinto, Carlos de Souza, **Curso Básico de Mecânica dos Solos** - 3. ed. - São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

Hachich, W. e outros, **Fundações: Teoria e Prática** - São Paulo: Editora PINI Ltda., 1998.

Niskier J. e Macintyre, A. J., **Instalações Elétricas** - Rio de Janeiro: Editora LTC, 1996.

Schnaid, F., **Ensaio de campo e suas aplicações à engenharia de fundações**. 1. ed. - São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

Hibbeler, R. C., **Resistência dos Materiais** – 7. ed. - São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

Soriano, H.L. e Lima, S.S., **Análise de Estruturas: método das forças e método dos deslocamentos** – Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2006.

Sussekind, J.C., **Curso de Análise Estrutural**, vol. 1. Porto Alegre: Globo.

Baeta, André Pachioni, **Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas**. Editora PINI Ltda., 2012

Associação Brasileira de Normas Técnicas, **NBR 12693: Sistemas de proteção por extintores de incêndio**. Rio de Janeiro, 2010.

Associação Brasileira de Normas Técnicas, **NBR 13714: Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate à incêndio**. Rio de Janeiro, 2000.

BRASIL, Ministério do Trabalho, **Norma Regulamentadora Nº 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção**. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislação/normas-regulamentadoras-1.htm>

BRASIL, Ministério do Trabalho, **Norma Regulamentadora Nº 06 – Equipamentos de proteção individual**. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislação/normas-regulamentadoras-1.htm>

Senço, W., **Manual de Técnicas de Pavimentação**. Vol. 1. Editora PINI Ltda., 1997.

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS

A pontuação de títulos será realizada mediante apresentação de currículo acompanhado de documentação comprobatória, organizada sequencialmente conforme a descrição das tabelas abaixo:

Graus acadêmicos até o máximo de 3,0 pontos.

Graduação a partir do segundo título na área do concurso – 0,1 por título	0,1 ponto
Cursos de Aperfeiçoamento na área do concurso - 0,3 pontos por curso	0,6 ponto
Cursos de Especialização - 0,3 pontos por curso na área do concurso e 0,1 por curso fora da área do concurso	0,6 ponto
Curso de Mestrado na área do concurso	0,7 ponto
Curso de Doutorado na área do concurso	1,0 ponto

Experiência profissional na área do concurso, até o máximo de 4,0 pontos.

Experiência técnica - 0,4 pontos por ano	2,8 pontos
Experiência administrativa em cargos ou funções de chefia - 0,2 ponto por ano	1,0 ponto
Estágios não-curriculares - 0,1 pontos por ano	0,2 ponto

Atividades técnico-científicas na área do concurso, até o máximo de 3,0 pontos.

Participação em jornadas, seminários, congressos e similares, nos últimos cinco anos (0,05 pontos por participação)	0,2 ponto
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas ou similares (0,10 pontos para cada)	1,0 ponto
Publicação de nível científico, exceto teses de mestrado e doutorado (0,20 pontos para cada)	1,2 ponto
Premiação técnico-científica nos últimos 5 anos (0,1 ponto por premiação)	0,4 ponto
Atividades de extensão nos últimos 5 anos (0,1 ponto por atividade)	0,2 ponto